

**Concurso especial de acesso ao ciclo de estudo integrado conducente ao grau de mestre em Medicina
(Vagas instituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2007 e do Despacho n.º 2015/R/14)**

Ano Letivo: 2021/22

**Resultado da Candidatura
EDITAL - RECLAMAÇÃO**

Nº Entrada	Nome do Candidato	Factor A (0,05)	Curso de Origem	Ano Conclusão	Factor B (0,25)	Factor C (0,05)	Factor D (0,05)	Factor E (0,20)	Factor F (0,40)	Nota de Candidatura	Resultado da Candidatura
95220	Andreia Filipa Rodrigues Manteigas	20	Fisiologia Clínica	2018	14	10	0	20	16,3	15,5	Colocado
96741	João Marcelo Bernardes Leal	20	Ciências Básicas Farmacêuticas	2017	13	15	0	20	15,4	15,1	Não Colocado a)
96718	Armando Miguel da Conceição Gonçalves	15	Enfermagem	2013	14	10	0	20	12,7	13,8	Não Colocado b)

a) - Reclamação não procedente - Após reanálise da candidatura constatamos que a formula de seriação foi aplicada corretamente. O artigo 5.º do Despacho n.º 2015/R/14, que regula este concurso, relativamente à nota de candidatura, indica que a mesma é truncada às décimas e não arredondada. Tratando-se de um concurso para titulares de grau "Licenciado", é considerado curso de origem o curso que confere esse grau, no caso concreto considera-se correta a menção de "Ciências Básicas Farmacêuticas" constante do Edital.

b) - Reclamação não procedente - Transcreve-se informação prestada pela empresa responsável pela aplicação da prova de conhecimentos:
"Do nosso ponto de vista, não nos parece haver fundamento para a reclamação por 2 motivos:

- 1. É feita quase 2 meses após a realização das provas. Se, efetivamente, o candidato se tivesse sentido tão prejudicado como refere na reclamação, com toda a certeza, ter-se-ia queixado no próprio dia das provas, ou logo a seguir.*
- 2. Não houve mais nenhuma reclamação neste sentido. Se o barulho tivesse sido perturbador na medida em que o candidato refere, com toda a certeza, teria havido mais candidatos a apresentar o mesmo tipo de reclamação."*

FACTOR A = 0 - idade igual ou superior a 40 anos; 10 - idade compreendida entre 35 e 39 anos, 15 - idade compreendida entre 25 e 34 anos, 20 - idade inferior a 25 anos, tendo como referência 31 de dezembro de 2018

FACTOR B = Habilitação Base - Classificação obtida no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado de que é titular, truncada às unidades

FACTOR C = Percurso Académico: 10 - Grau Licenciado, 15 - Grau Mestre, 20 - Grau Doutor

FACTOR D = Percurso Profissional - Exercício de funções documentadas em instituições de saúde e/ou áreas clínicas: 0 - Exercício de funções inferior a 10 anos; 10 - Exercício de funções igual ou superior a 10 anos e inferior a 15, 20 - Exercício de funções igual ou superior a 15 anos, tendo como referência 31 de dezembro de 2018

FACTOR E = Formação específica: 0 - Sem aprovação nas provas de ingresso (Biologia e Geologia/Biologia, Físico-Química/Química, Matemática); 10 - Aprovação em 1 prova de ingresso; 15 - Aprovação em 2 das provas de ingresso; 20 - Aprovação nas 3 provas de ingresso ou Grau de licenciado nas áreas afins da Medicina constantes na lista publicada na DGES em <http://www.dges.mec.pt>

FACTOR F = Provas de conhecimentos - Classificação obtida nas provas de conhecimentos, truncada às décimas.

Covilhã e UBI em 15 de julho de 2021

**A Vice-Reitora por delegação,
Helena Maria Baptista Alves**

Helena Alves